



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MATO GROSSO

LEI Nº 820 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.982.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil
cruzeiros) e repassar ao GRUPO "EXERCÍCIO" DE TEATRO AMADOR -
G.E.T.A - a título de auxílio pecuniário.

Art. 2º- O auxílio previsto no artigo anterior des-
tina-se a cobrir despesas administrativas da entidade recebedo-
ra com diversas apresentações artísticas em nossa cidade, no
período de 10 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º- A entidade, após o dia da última apresenta-
ção, terá o prazo de 20 (vinte) dias para a devida prestação de
contas à Prefeitura Municipal, sob pena de responsabilidade so-
lidária de sua diretoria.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão
por conta da seguinte classificação orçamentária:

Sec. de Educação e Cultura

Div. de Cultura

08- Educação e Cultura

48- Cultura

247- Difusão Cultural

2- Auxílio ao Grupo "Exercício" de Teatro Amador
G.E.T.A.

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.2.0.0- Transferência Correntes

3.2.3.0- Transferências a Instituições

3.2.3.3- Contribuições Correntes

Cont...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

Para cobertura ao Crédito Especial aberto, serão usados recursos de cancelamento parcial de igual valor da dotação orçamentária

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Divisão de Obras Urbanismo e Meio Ambiente
Secção de Obras
10- Habitação e Urbanismo
58- Urbanismo
323- Planejamento Urbano
1059- Construção de Passeio Público
4.1.1.0-Obras e Instalações

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 01 de dezembro de 1.982.


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada as fls. 930 e 94
do livro próprio nº 14

